

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202412/0369

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 922,47 (ver ponto n.º 6 do aviso integral)

Suplemento Mensal: 86.29 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho a ocupar envolve o exercício de funções da carreira geral de Assistente Técnico, tal como descritas na LTFP e associadas às competências adstritas ao Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial, previstas no Regulamento n.º 507/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 5 de agosto de 2015, retificado pela Declaração de Retificação n.º 821/2015, de 18 de setembro e alterado pela Deliberação n.º 30/2020, de 10 de janeiro, cabendo efetuar todas as tarefas relacionadas com a gestão de tesouraria, nomeadamente arrecadar todas as receitas e efetuar depósitos de valores e pagamentos devidamente autorizados, bem como manter atualizada a escrita da tesouraria, com vista ao exame permanente dos fundos em caixa e em depósito bancário.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa	1	Alameda da Universidade - Cidade Universitária	Lisboa	1649013 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Constituem condições preferenciais:

- a) Experiência comprovada na área de atuação identificada, com particular incidência no Ensino Superior Público;
- b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (nível médio) e experiência de utilização de programas específicos de contabilidade, nomeadamente o sistema SAP e o FénixEdu (módulo Tesouraria);
- c) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- d) Orientação para o serviço público;
- e) Planeamento, organização, análise da informação e sentido crítico;
- f) Trabalho de equipa, cooperação e comunicação;
- g) Bom relacionamento interpessoal.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/concursos/>

Contacto: recursoshumanosFP@psicologia.ulisboa.pt

Data Publicitação: 2024-12-11

Data Limite: 2024-12-26

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 27899/2024/2, de 11 de dezembro.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho autorizador de 08/10/2024, do Diretor da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FP-ULisboa), para exercer funções na Tesouraria do Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial da Divisão Administrativa e Financeira. 1 — Tipo de concurso e entidade que o realiza: o presente procedimento reveste a modalidade de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de: a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço; b) Candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, na sequência da conclusão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (DGAEP) do necessário procedimento prévio a que alude a Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio. c) Reservas de recrutamento resultantes de procedimentos concursais centralizados após consulta da Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC); A entidade que realiza o procedimento é a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa; 2 — Modalidade de contrato: de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 3 — Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, atualizado nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 233/2022

de 9 de setembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual.

4 — Local onde as funções vão ser exercidas: Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: o posto de trabalho a ocupar envolve o exercício de funções da carreira geral de Assistente Técnico, tal como descritas na LTFP e associadas às competências adstritas ao Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial, previstas no Regulamento n.º 507/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 5 de agosto de 2015, retificado pela Declaração de Retificação n.º 821/2015, de 18 de setembro e alterado pela Deliberação n.º 30/2020, de 10 de janeiro, cabendo efetuar todas as tarefas relacionadas com a gestão de tesouraria, nomeadamente arrecadar todas as receitas e efetuar depósitos de valores e pagamentos devidamente autorizados, bem como manter atualizada a escrita da tesouraria, com vista ao exame permanente dos fundos em caixa e em depósito bancário.

6 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente Técnico, correspondente ao nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única, no montante pecuniário de 922,47€ (novecentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos), tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito, acrescido de abono para falhas, no valor de 86,29€, enquanto perdurarem as condições que determinam a sua atribuição.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — Requisitos gerais: os/as candidatos/as deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos: Os/As candidatos/as ao posto de trabalho do referido procedimento concursal comum deverão ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Constituem condições preferenciais: a) Experiência comprovada na área de atuação identificada, com particular incidência no Ensino Superior Público; b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (nível médio) e experiência de utilização de programas específicos de contabilidade, nomeadamente o sistema SAP e o FénixEdu (módulo Tesouraria); c) Responsabilidade e compromisso com o serviço; d) Orientação para o serviço público; e) Planeamento, organização, análise da informação e sentido crítico; f) Trabalho de equipa, cooperação e comunicação; g) Bom relacionamento interpessoal.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores, até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

9 — Âmbito do recrutamento: O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos ao concurso candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da FP-ULisboa, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Identificação da autorização do recrutamento: Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 18 de setembro de 2024.

11 — Prazo de candidatura: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

12 — Forma e local de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a candidatura deverá ser preenchida e enviada, obrigatoriamente, através da plataforma de candidatura eletrónica dedicada a Concursos Para Técnicos e Administrativos, disponibilizada no sítio da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa em www.psicologia.ulisboa.pt, através do link <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/concursos/>

12.1 — Não serão aceites candidaturas em suporte de papel.

12.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado e atualizado, dele devendo constar, as habilitações académicas, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevante, assim como a formação profissional detida, com especial relevo a relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades

promotoras, datas de realização e respetiva duração, podendo ainda o/a candidato/a anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, nos últimos 12 (doze) anos; d) Documentos comprovativos da experiência profissional dos/as candidatos/as, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho; e) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 (três) períodos de avaliação e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

12.3 — Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento concursal, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

13 — Métodos de seleção Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º da LTFP: Prova de Conhecimentos (PC); 13.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado: Avaliação Curricular (AC); 14 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

14.1 — A prova de conhecimentos (PC) reveste a forma escrita, é de realização individual, efetuada em suporte papel, com a duração máxima de 90 minutos e versará sobre os temas a que se reportam a documentação e diplomas que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova, não podendo, durante a realização da prova, ser consultada legislação: • Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto - Estatutos da Universidade de Lisboa; • Despacho n.º 16489/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 10111/2019, de 08 de novembro - Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa; • Despacho n.º 16290/2013, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 7440/2019, de 21 de agosto - Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa; • Regulamento n.º 507/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 5 de agosto, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 821/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro - Regulamento Orgânico da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa; • Regulamento n.º 508/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 5 de agosto, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 807/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série n.º 181, de 16 de setembro - Regulamento Orgânico do Instituto de Educação. • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - na sua versão atual; • Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo - na sua versão atual; 15 — Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

16 — Valoração dos métodos de seleção: Os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, obtidos através de médias simples ou ponderadas e expressos até às centésimas. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que: a) Tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção que lhe seja aplicável; 17 — A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso.

18 — Publicitação dos resultados dos métodos de

seleção: A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da FP-ULisboa e disponibilizada no seu sítio da internet, em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/concursos/>. 19 — Exclusão e notificação dos/as candidatos/as: Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos/as admitidos/as notificados/as da decisão de admissão no mesmo prazo. Por razões de celeridade procedimental, o júri do concurso pode convocar para a realização dos métodos de seleção os candidatos/as excluídos/as que se pronunciem em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação das provas, neste caso, condicionada à reversão da decisão de exclusão. A convocação de candidatos/as excluídos/as para a realização da prova não impede o júri de vir a confirmar a exclusão dos/as candidatos/as, devendo os/as candidatos/as ser informados disso previamente. Os/As candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 6.º da referida Portaria. Os/As candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte nos mesmos termos. 20 — Classificação Final: A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da(s) seguinte(s) fórmula(s): 20.1 — A ordenação final dos candidatos a que se refere o ponto 13.1, resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = PC \times 100\%$ 20.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 13.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = AC \times 100\%$ 21 — A ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicada no seu sítio da internet, em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/concursos/>. 22 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 23 — Ordenação final dos candidatos - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação no método de seleção que lhe for aplicado, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 24 — Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. 25 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no artigo 2.º da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura, em local próprio, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 27 — Composição do Júri: Presidente: Licenciado Nuno Joel Lopes Fernandes Cavaleiro, Diretor Executivo da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa; 1.º Vogal Efetivo: Licenciada Maria Felicidade Rosado Rebola, Coordenadora da Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa; 2.º Vogal Efetivo: Licenciada Maria Clara Gomes da Cunha, Coordenadora do Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial da Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa; 1.º Vogal Suplente: Licenciada Cristina Maria Ferreira Faustino Pereira, Coordenadora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa. 2.º Vogal Suplente: Licenciada Helena Margarida Marreiros Vítor, Técnica Superior do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na respetiva ordem. O Diretor, Prof. Doutor Telmo Mourinho Baptista

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**